



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 111/08
Processo Administrativo nº 27.270/08

"Termo Aditivo ao Convênio nº 084/06, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Botucatu e o Centro de Integração da Mulher – CIM - Mulher".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 058.804.048-70, doravante denominado MINICIPIO, e de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER – CIM-MULHER, CNPJ 01.944.279/0001-24, sediada à Rua General Dale Coutinho, 105 Jd. Embaixador, na cidade de Sorocaba/SP, declarado de Utilidade Pública na cidade de Sorocaba/SP, pela Lei nº 5.684/1998, de Utilidade pública Estadual pela Lei nº 11.778/04, de Utilidade Pública Federal pela Portaria/MJ nº 792/04 e como Entidade Promotora de Direitos Humanos Proc. SJDC nº 268.554/04, neste ato representada pela Presidente da Diretoria Executiva, Dra.Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.526.118-SSP/SP, doravante denominado CIM, têm entre si justo e conveniente o presente Termo Aditivo, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Convênio celebrado entre as partes em 29 de setembro de 2006, passando a vigorar até 29 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da prorrogação do prazo do presente Convênio, de que trata a Cláusula anterior, o repasse do Município ao CIM passará para R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a ser depositado até o quinto dia útil de cada mês e creditada em conta bancária da conveniada, no Banco 748 – Unicred – Sorocaba –SP - Agência nº 3308, conta corrente 694-7.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas com o recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
335	02.11.02.08.244.0004.2002.3.3.50.43	Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 29 de Setembro de 2008.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Dra. Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro
Presidente do CIM

Testemunhas:

1 -

Nome:
RG:

2 -

Nome: MARIELLE JONASHIRO
RG: 344716491